



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA Nº 105, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando a decisão pericial apontada no processo administrativo nº 475/2024, **CASSAR**, a partir de 16 de setembro de 2025 (data do laudo médico pericial), a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais, sem paridade, nos termos da Portaria nº 63, de 03 de setembro de 2024, publicada no boletim informativo nº 1313, de 06 de setembro de 2024, retificada em 13 de setembro de 2024, da servidora pública **ALESSANDRA DE FRANÇA DIAS**, investida no cargo de Professor Docente II-E, matrícula nº 9787, Referência Salarial MG 00E – Grau 0A, tendo em vista a previsibilidade dos artigos 27, 28 e 29 da LCM nº 42/2005 c/c artigos 18 e 19 da LCM nº 133/2017 c/c artigo 32, §9º, da LCM nº 61/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir da sua data de publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 16 de setembro de 2025.

Arthur de Aguiar Mota
Vice-diretor Superintendente
r. Interinamente pelo
Diretor-Superintendente
Matrícula nº 2646

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Lourival Araújo Matos, 66–Centro – São Pedro da Aldeia/RJ
CEP: 28.941-090 - Telefone: (22) 2621-6105/2621-8929 - CNPJ: 39.844436/0001-00
Visite o nosso site: www.previspa.rj.gov.br